

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 /2024 – PROGRAD

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Regional do Cariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2023 - CEPE que estabelece critérios para colação de grau especial dos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o período de solenidades de colação de grau especial, no âmbito da Universidade Regional do Cariri - URCA, a fim de atender as atuais demandas.

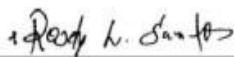
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo para a colação de grau especial de no mínimo 10 (dez) dias, contados a partir da data de protocolo de requerimento junto ao DEG;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, 29 de agosto de 2024



Profª Dra. Rosely Leyliane dos Santos
Pró-Reitora de Ensino e Graduação